



ATA N.º 78

REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA
Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, na sala de
reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de
Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de
Administração, com a presença dos seus membros:
Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves
Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento
Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós
Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho
Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor
Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas nove horas e
trinta minutos
Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, os Chefes de Divisão,
Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia
<u>ORDEM DO DIA</u> :
Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo,
conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do
Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do
Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:
AGENDA:
I – ADMINISTRAÇÃO
1. Aprovação de atas;
2. Boletim diário de tesouraria;
3. Convocação de reunião de trabalhadores;
4. Notificação do projeto de decisão de aprovação sobre a candidatura n.º
POSEUR-01-1407-FC-000038 – Audiência prévia

lan





II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO
1. Participação n.º 280-A-2018;
2. Condicionamento da circulação devido à empreitada "Construção e
Conservação das Calçadas na Praça da República" - Alterações na rede de
transportes – Ratificação das alterações implementadas no dia 17/02;
3. Apoio no transporte para os participantes na VIII Edição do "In4Med",
Organizado pelo NEM/AAC - Reforço de meios e esclarecimento quanto à requisição
dos transportes " Passe Bem/Coimbra conVIDA";
4. Ocupação de lugares de estacionamento na rua do Largo das Ameias, pelo
prazo de três meses – Parecer;
5. Parques periféricos da Casa do Sal – Propostas de reativação do serviço no
parque III da Ecovia e análise ao pedido de reformulação das condições de acesso
III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
1. Processo 350.10.509/1 – Inclusão do subsídio de turno e abono para falhas no
subsídio de férias - Registo SGD n.º 14197, de 7 de dezembro de 2018;
2. Processo 2019/250.10.800/2 - Cessação da relação jurídica de emprego público
– Jorge Santos;
3. Formação em atendimento;
4. Procedimento Ref. ^a CP/1557/2018 – Aluguer operacional de equipamentos de
impressão – Adjudicação e Aprovação da minuta;
5. Procedimento Ref. ^a CP/1575/2019 – Fornecimento Contínuo de óleos
lubrificantes a granel/tambores para utilização nas viaturas que compõem a frota dos
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Decisão de
contratar/Autorização de despesa;
6. Gabinete de apoio técnico ao Conselho de Administração;
7. Processo 2019/250.20.602/1 – Autorização para acumulação de funções
privadas – Assistente operacional José Nobre;
8. Mobilidade intercarreiras – Isabel Nascimento:

Ita n.º 78 de 18-02-2





9. Procedimento Ref. AD/1576/2019 - Fornecimento de bilhetes sem contacto
modelo CTS512B - (Norma ISO 14443 B) - Decisão de contratar/autorização
despesa;
10. Procedimento Ref.ª AD/1577/2019 – Fornecimento de cartões sem contacto em
conformidade com as Normas ISO 14443 B, ISO 7816 1 - 4 e CEN 1545 – Decisão de
contratar/Autorização de despesa;
11. Comemoração do Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho -
Dinamização de evento em co-organização dos SMTUC, CMC e Águas de Coimbra,
em parceria externa com a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) no
âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho – 29/04/2019;
12. Concurso Público Ref.ª CP/1571/2019 - Fornecimento e montagem de um
elevador de colunas para viaturas pesadas dos Serviços Municipalizados de
Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar;
13. Resultados de 2018 do Projeto Funtastic;
14. Procedimento Ref.ª AD/1573/2019 - Prestação de serviços de manutenção do
Sistema ERP – RCI 400 para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de
Coimbra – Decisão de não adjudicação/Revogação da decisão de contratar
<u>I – ADMINISTRAÇÃO</u> :
1. APROVAÇÃO DE ATAS
Após efetuada a leitura da ata número setenta e sete, da reunião ordinária de 12 de
fevereiro de 2019, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar
2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:
Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia quinze de fevereiro de dois mil e
dezanove, que apresenta os seguintes valores:
SALDO EM CAIXA: € 22.898,35 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito euros
e trinta e cinco cêntimos)
DEPÓSITOS À ORDEM: € 1.779.736,06 (um milhão, setecentos e setenta e nove
mil, setecentos e trinta e seis euros e seis cêntimos)

A.





O Conselho de Administração tomou conhecimento
3. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE TRABALHADORES
O Sr. Presidente submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração, a
comunicação do Sindicato Nacional dos Motoristas, registada sob o n.º 1322/2019, de 13
de fevereiro, relativa à marcação de um plenário para o dia 22 de fevereiro, às 18:00 horas.
No entanto, através de contacto que estabeleceu com o dirigente do referido sindicato,
ficou acordado que o plenário ficaria sem efeito, tendo ficado marcada para o dia 26 de
fevereiro uma reunião entre o Sindicato Nacional dos Motoristas e o Conselho de
Administração dos SMTUC
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1414/2019</u> :
Tomar conhecimento
Deliberação tomada por unanimidade
4. NOTIFICAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DE APROVAÇÃO SOBRE A
CANDIDATURA N.º POSEUR-01-1407-FC-000038 – AUDIÊNCIA PRÉVIA
Presente ao Conselho de Administração a notificação em epígrafe, registada nestes
Serviços sob o n.º 1401, de 15 de fevereiro de 2019, para, nos termos do disposto nos
artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os representantes
dos SMTUC se pronunciarem relativamente ao projeto de decisão sobre a candidatura
mencionada supra mencionada, para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o
mesmo, no prazo de dez dias úteis a partir da presente notificação
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1415/2019</u> :
Tomar conhecimento e enviar ao Sr. Eng.º António Santo
Remeter cópia para conhecimento do Sr. Presidente da Camara Municipal
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
<u>II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO</u> :
1. PARTICIPAÇÃO N.º 280-A-2018







Sobre este assunto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho
de Administração a informação registada sob o n.º 1266/2019, de 30 de janeiro, subscrita
pelo coordenador técnico Carlos Fachada, respeitante a uma ocorrência verificada em 18 de
dezembro de 2018, com o autocarro n.º 288, onde foi interveniente o assistente operaciona
- agente único, n.º 821, e onde é proposto, para encerramento do processo, que sejamos
ressarcidos diretamente pelo terceiro no valor de € 50,06 (cinquenta euros e seis cêntimos)
ou seja, não debitando a verba referente à imobilização, no valor de € 19,89 (dezanove
euros e oitenta e nove cêntimos) inscrita no nosso orçamento, uma vez que não foi efetuada
qualquer peritagem ao autocarro, pelo que na prática não existiu imobilização do veículo
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1416/2019</u> :
Aprovar nos termos propostos
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
2 CONDICIONAMENTO DA CIDCHIACÃO DEVIDO À EMPRESTADA
2. CONDICIONAMENTO DA CIRCULAÇÃO DEVIDO À EMPREITADA
"CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS NA PRAÇA DA
"CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS NA PRAÇA DA
"CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS NA PRAÇA DA REPÚBLICA" – ALTERAÇÕES NA REDE DE TRANSPORTES – RATIFICAÇÃO
"CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS NA PRAÇA DA REPÚBLICA" – ALTERAÇÕES NA REDE DE TRANSPORTES – RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS NO DIA 17/02
"CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS NA PRAÇA DA REPÚBLICA" – ALTERAÇÕES NA REDE DE TRANSPORTES – RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS NO DIA 17/02. ————————————————————————————————————
"CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS NA PRAÇA DA REPÚBLICA" – ALTERAÇÕES NA REDE DE TRANSPORTES – RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS NO DIA 17/02. ————————————————————————————————————
"CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS NA PRAÇA DA REPÚBLICA" – ALTERAÇÕES NA REDE DE TRANSPORTES – RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS NO DIA 17/02. ————————————————————————————————————
"CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS NA PRAÇA DA REPÚBLICA" – ALTERAÇÕES NA REDE DE TRANSPORTES – RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS NO DIA 17/02. ————————————————————————————————————
"CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS NA PRAÇA DA REPÚBLICA" – ALTERAÇÕES NA REDE DE TRANSPORTES – RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS NO DIA 17/02. ————————————————————————————————————
"CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS NA PRAÇA DA REPÚBLICA" – ALTERAÇÕES NA REDE DE TRANSPORTES – RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS NO DIA 17/02. ————————————————————————————————————
"CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS NA PRAÇA DA REPÚBLICA" – ALTERAÇÕES NA REDE DE TRANSPORTES – RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS NO DIA 17/02. ————————————————————————————————————
"CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS NA PRAÇA DA REPÚBLICA" – ALTERAÇÕES NA REDE DE TRANSPORTES – RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS NO DIA 17/02. ————————————————————————————————————
"CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS NA PRAÇA DA REPÚBLICA" – ALTERAÇÕES NA REDE DE TRANSPORTES – RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS NO DIA 17/02. ————————————————————————————————————





O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1417/2019</u> :
Ratificar
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.
3. APOIO NO TRANSPORTE PARA OS PARTICIPANTES NA VIII EDIÇÃO
DO "IN4MED", ORGANIZADO PELO NEM/AAC – REFORÇO DE MEIOS E
ESCLARECIMENTO QUANTO À REQUISIÇÃO DOS TRANSPORTES " PASSE
BEM/COIMBRA CONVIDA"
Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 1992/2019, de
17 de fevereiro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que
relativamente ao pedido do Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica
de Coimbra (NEM/AAC) para reforço dos meios disponibilizados no apoio ao transporte
dos participantes na VIII edição do "In4Med", que decorrerá na cidade de Coimbra de 21 a
24 de fevereiro de 2019, a organização foi contatada no sentido de informar os SMTUC
acerca da requisição do título de transporte Passe Bem / Coimbra conVIDA
Mais informa que em resposta ao solicitado, foram confrontados com o facto de a
organização não pretender proceder à aquisição dos referidos títulos
Considerando que haveria a expetativa destes Serviços Municipalizados realizarem
uma verba considerável através da atribuição do título de transporte Passe Bem / Coimbra
ConVIDA aos participantes no evento, face a esta informação propõe que, para além do
apoio inicial aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, não seja dado provimento
aos reforços de meios solicitados para o dia 24 de fevereiro, orçamentados em € 171,00
(cento e setenta e um euros), que acrescidos ao apoio inicial perfaziam um total de ϵ
837,00 (oitocentos e trinta e sete euros)
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1418/2019</u> :
Concordar e aprovar o que é proposto
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

fur





4. OCUPAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA RUA DO LARGO
DAS AMEIAS, PELO PRAZO DE TÊS MESES – PARECER
Foi presente a informação registada sob o n.º 1993/2019, de 17 de fevereiro, do Chefe
de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte:
Na sequência da solicitação da Câmara Municipal de Coimbra para emissão de parecer
sobre a ocupação do espaço público no Largo das Ameias, no âmbito da obra de
reconstrução/reabilitação do edifício n.º 4,5, por um período de 3 meses, a qual implica a
supressão de 8 lugares de estacionamento automóvel inseridos em zona ZOE (Zona de
Estacionamento de Duração Limitada), foi estabelecido contacto com o Departamento de
Planeamento e Gestão Urbanística
Desse contacto resultou a informação de que o parcómetro iria permanecer no interior
do estaleiro da obra, o qual será vedado por meio de tapumes de chapa metálica perfilada.
Como esta zona de estacionamento é composta por onze lugares, constataram que três
lugares ficarão disponíveis para estacionamento, pelo que importaria que a empresa
responsável pela obra permitisse o acesso ao parcómetro por parte de quem pretende
utilizar o estacionamento naquele local
Contudo, estando em causa razões de segurança, consideraram que deveria ser
colocada fora de questão esta alternativa, pelo que devem ser contabilizados para o efeito a
totalidade dos lugares dessa zona de estacionamento, sujeito ao pagamento das taxas
correspondentes, dado que qualquer limitação à sua utilização representa necessariamente
uma quebra na receita para estes Serviços Municipalizados
Face ao exposto, a ocupação efetiva e completa de onze lugares de estacionamento
automóvel na Zona de Estacionamento de Duração Limitada localizada na Rua do Largo
das Ameias, durante o prazo supra indicado, e tendo em consideração as taxas previstas no
Regulamento específico em vigor, determina uma perda estimada de receita no montante
global de € 6.362,40 (seis mil, trezentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos)
O valor atrás referido foi apurado cumulativamente, com base nos seguintes
requisitos/critérios:







Nas ta	axas de estac	cionamento de	finidas no	o artigo 84.º	do Regula	mento Ger	al de Taxas
reços M	unicipais (E	dital n.º 53/201	7 de 30	de junho de :	2017);		
No ho	orário de est	tacionamento s	sujeito ac	o pagamento	de taxas	(Dias úteis	s – das 8h
9h e sába	ados – das 1	0h às 14h);					
No pe	eríodo de oc	upação do esp	aço públ	ico proposto	pelo requ	erente, con	siderando-
c							
ara o efe	ito 3 meses	(fevereiro, mar	ço e abri	1);			
		(fevereiro, mar ação máxima	,	//			
Na ta	xa de ocupa	`	e compl	eta dos refe	ridos luga	res de esta	acionament
Na ta	xa de ocupa	ação máxima	e compl	eta dos refe	eridos luga valor:	res de esta	acionament
Na ta	xa de ocupa	ação máxima questão, da qu	e compl	eta dos refe	ridos luga	res de esta	acionament
urante o	período em PE Horas/Dia	ação máxima questão, da qua RÍODO	e compl al resulta	eta dos refe	eridos luga valor:	val	acionament
Na ta	xa de ocupa período em	ação máxima questão, da qua RÍODO Horas/Fração	e compl al resulta VALOR (€)	eta dos refe	eridos luga valor:	res de esta	acionament

Assim, propõe a emissão do parecer nos termos acima expostos
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1419/2019</u> :
Concordar e aprovar o parecer proposto
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.
5. PARQUES PERIFÉRICOS DA CASA DO SAL – PROPOSTAS DE
REATIVAÇÃO DO SERVIÇO NO PARQUE III DA ECOVIA E ANÁLISE AO
PEDIDO DE REFORMULAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO
Foi presente a informação registada sob o n.º 1994/2019, de 17 de fevereiro, do Chefe
de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve:
1 — Introdução:
A Segurança Social, na sequência do encerramento do parque de estacionamento
existente no terreno que será afeto ao novo Centro de Saúde Fernão de Magalhães,
solicita em oficio dirigido à Câmara Municipal de Coimbra, uma alteração ao modelo de
funcionamento dos Parques ECOVIA da Casa do Sal, nomeadamente através de uma
modalidade que permita somente o estacionamento de veículos, sem inclusão das viagens

Ata n.º 78 de 18-02-2019



monsal

nos transportes públicos dos SMTUC, mediante o pagamento de uma importância mensa
inferior à fixada para o Passe Mensal "Rede Geral"
2 - Enquadramento:
Estes Serviços Municipalizados possuem dois parques de estacionamento afetos à rede
ECOVIA, localizados na Casa do Sal, ambos sob os viadutos do IC2, denominados de
Parque ECOVIA II (junto à linha férrea) e Parque ECOVIA III (junto ao jardim da Casa
do Sal), mantendo-se este último fora de serviço desde 29 de março de 2016
(estacionamento gratuito)
Estes parques, mesmo após a suspensão do Serviço ECOVIA mantiveram a filosofia de
permitir o estacionamento de veículos, recorrendo a títulos de transporte, promovendo a
utilização da rede de transportes urbanos dos SMTUC
Para usufruir do estacionamento nestes parques, estão disponíveis os seguintes títulos
de transporte:
a) Bilhete de Estacionamento:
2 deslocações + estacionamento (2,60 ϵ);
4 deslocações + estacionamento (4,20 ϵ);
ENTIDADE – 2 deslocações + estacionamento (1,95 ϵ);
ENTIDADE – 4 deslocações + estacionamento (3,15 ϵ)
b) Passe Mensal "Rede Geral" (35,00€)
Com efeito, após a suspensão do Serviço ECOVIA, o estacionamento nestes parques
manteve-se com a mesma filosofia, tendo a adesão decrescido por diversos fatores,
nomeadamente pelo facto da maioria dos clientes trabalhar nas proximidades, não
necessitando por isso de utilizar os transportes públicos, mas também porque
permaneceram na zona diversas bolsas de estacionamento gratuito, que obviamente
contribuíram para a reduzida procura
Este facto motivou uma proposta da DSP, nomeadamente quanto à necessidade de
regularizar o estacionamento nesta zona, com destaque para o espaço resultantes do
antigo posto de abastecimento de combustível da Casa do Sal, mas também para a
necessidade de alterar o funcionamento do Parque ECOVIA III, integrando-o na Tabela

Ata n.° 78 de 18-02-2019

9



A > 17

Geral de Taxas e Preços Municipais, passando a ser considerado como uma Bolsa de
Estacionamento Tipo II, à semelhança dos Parques de Estacionamento Polis e Praça das
Cortes
Não tendo esta proposta merecido acolhimento em sede de revisão da referida tabela,
em dezembro de 2017 a DSP propôs a reabertura do parque, proposta essa que foi
aprovada pelo Conselho de Administração (deliberação com reg.º 10571, de 19/12/2017),
não tendo no entanto chegado a entrar em funcionamento por ordens superiores
Refira-se que a exposição em análise, da Segurança Social, é apenas mais uma de
entre as diversas entidades que têm vindo ao longo do tempo a manifestar o desejo dos
seus trabalhadores usufruírem de um espaço de estacionamento nessa zona, a preços mais
adequados. Destacam-se nesta matéria as exposições do Centro de Cultura e Desporto dos
Trabalhadores da Segurança Social do Distrito de Coimbra, da Casa do Pessoal do
Instituto do Emprego e Formação Profissional e da empresa de transportes Transdev
Em resultado da falta de estacionamento, constata-se que na última semana o Parque
ECOVIA II tem ficado lotado, dando origem inclusive a algumas reclamações de clientes
que possuem o Passe Mensal "Rede Geral" e que em diversos períodos se vêm impedidos
de estacionar
Perante esta situação, agravada pelo facto do estacionamento no Parque ECOVIA III
ser gratuito, assim como algumas áreas da Casa do Sal, associado à escassez de
fiscalização nas zonas de estacionamento controladas por parcómetros, importa de
imediato tomar medidas que permitam disponibilizar estacionamento a quem está
disponível a pagar
3 - Conclusão:
Decorrido este tempo e perante a expetativa de outros projetos de mobilidade serem
implementados a médio prazo, o modo de funcionamento destes parques deverá ser
analisada num âmbito mais global, tanto mais que qualquer alteração acarreta custos que
poderão não estar alinhados com a política de transportes e estacionamento adequada
para a zona

Ata n.º 78 de 18-02-2019

gm





Considera-se também que o valor associado ao Passe Mensal "Rede Geral" é
extremamente convidativo, permitindo o estacionamento a um custo médio diário de $1,60$ €,
bem mais acessível do que em qualquer outra zona de estacionamento pago, com a
vantagem de se tratarem de parques de localização privilegiada, muito próximos do centro
da cidade e dos empregos da maioria dos clientes
Por conseguinte e salvo melhor opinião, considera-se que a decisão a tomar no
imediato será a de promoção de medidas que não permitam a existência de bolsas de
estacionamento gratuito na Casa do Sal, propondo-se para o efeito:
a) O alargamento da atual zona de estacionamento condicionado, controlado por
parcómetros, passando a ocupar também a área do antigo posto de abastecimento de
combustível da Casa do Sal;
b) Até decisão de eventualmente serem alteradas as condições de acesso aos Parques
ECOVIA, que seja reativado o Parques ECOVIA III (junto ao jardim da Casa do Sal), a
partir do dia 1 de março do corrente ano, nos termos da proposta aprovada pela
deliberação do Conselho de Administração, de 19/12/2017 (reg.º 10571)
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1420/2019</u> :
Concordar e aprovar o que é proposto
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.
<u>III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</u> :
1. PROCESSO 350.10.509/1 – INCLUSÃO DO SUBSÍDIO DE TURNO E
ABONO PARA FALHAS NO SUBSÍDIO DE FÉRIAS – REGISTO SGD N.º 14197,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018
Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Vítor Manuel Silva
Gonçalves, registada sob o n.º 1567/2019, de 6 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por
integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar, concluindo, sobre
a pretensão formulada pelo assistente operacional n.º 857, com funções de agente único de
transportes coletivos, referida em título, o seguinte:







É seu entendimento que o requerente estará equivocado quando se baseia no Código do
Trabalho para abordar questões relacionadas com o pagamento do subsídio de férias aos
trabalhadores com vínculo de emprego público, na medida em que, conforme já referido, a
LTFP contém uma norma específica para o tratamento do subsídio de férias, o que em
consonância com a respetiva norma remissiva – artigo 4.º, bem como pela leitura de todo o
normativo, exclui esta matéria do âmbito do Código do Trabalho
O subsídio de férias a pagar aos trabalhadores em funções públicas, corresponde
apenas à remuneração base mensal do trabalhador, não estando prevista a inclusão, naquele
subsídio, de quaisquer outras prestações retributivas, como acontece com os trabalhadores
sem vínculo de emprego público, abrangidos nesta matéria, pelo artigo 264.º do Código do
Trabalho
Não existe, qualquer caso que se conheça, de entidade pública que tenha adotado outro
procedimento diferente do assumido por estes serviços
A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira considerou que conforme indicação
do Dr. Vítor Gonçalves, e salvo melhor opinião, não há fundamento para acolher o pedido
do trabalhador
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1421/2019</u> :
Indeferir nos termos e com os fundamentos apresentados na presente informação.
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.
2. PROCESSO 2019/250.10.800/2 – CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE
EMPREGO PÚBLICO – JORGE SANTOS
Sobre este ponto foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José
Augusto Vaz Fernandes, com o registo n.º 1613/2019, de 7 de fevereiro, a informar que o
trabalhador Jorge Santos, através de requerimento, registo n.º 1033, de 25 de janeiro de
2019, solicitou a cessação da relação jurídica de emprego público por exoneração, com
efeitos a 15 de abril de 2019
O trabalhador ingressou no quadro de pessoal destes Serviços em 25 de julho de 2001,
com a categoria de agente único de transportes coletivos, tendo transitado, sem quaisquer

from



formalidades, para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo
indeterminado no dia 1 de janeiro de 2009, nos temos do n.º 4, do artigo 88.º da Lei n.º 12-
A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR)
Nos termos do n.º 4, do artigo 88º da (LVCR), por força da aplicação da alínea c), do
n.º 1, do artigo 42.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 305.º da Lei
Geral do Trabalho em Funções Públicas, os atuais trabalhadores nomeados definitivamente
mantêm os regimes de cessação da relação jurídica de emprego público por exoneração
O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, informa que "Face ao solicitado e
tratando-se da vontade expressa do trabalhador, resta informar que a sua saída compromete
o normal funcionamento do Setor de Tráfego, não havendo de imediato solução para a sua
substituição, a não ser após a conclusão do procedimento concursal iniciado entretanto."
Nestes termos, considerando que o disposto no n.º 4, do artigo 88.º da (LVCR),
conjugado com o artigo 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estipula que
a relação jurídica de emprego pode cessar, a pedido do trabalhador, por exoneração
produzindo efeitos no 30.º dia a contar da data da apresentação do respetivo pedido, exceto
quando a entidade empregadora pública e o trabalhador acordem diferentemente, poderá o
presente pedido ser autorizado com efeitos a 15 de abril do corrente ano
Mais se informa, que a exoneração está sujeita a publicação na 2.ª série do Diário da
República, nos termos do artigo 4.º da Lei 35/2014
Face ao informado ao Chefe de Divisão Administrativa e Financeira considerou que
estão reunidas as condições para autorização do pedido de cessação da relação jurídica de
emprego público ao trabalhador Jorge Santos, com efeitos a 15 de abril de 2019
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1422/2019</u> :
Autorizar nos termos propostos
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
3. FORMAÇÃO EM ATENDIMENTO

Jan





Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º
1771/2019, de 11 de fevereiro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo
conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido a propor:
Que a formação decorra aos sábados com uma periodicidade quinzenal;
Que a formação seja ministrada a duas trabalhadoras do Serviços de Apoio ao Cliente,
vinte e seis bilheteiros e noventa e um agentes únicos no total de cento e dezanove
trabalhadores;
Que as ações de formação serão organizadas de acordo com as funções desempenhadas
pelos trabalhadores e têm uma componente prática conforme consta dos planos em anexo;-
Que as turmas dos agentes únicos devem entre dez a doze trabalhadores;
Que no caso dos bilheteiros as turmas devem ter treze formandos a que se juntam as
duas trabalhadoras do Serviço de Apoio ao Cliente;
Que na calendarização da formação devem ser evitados os sábados que estejam
incluídos no período de férias escolares da Páscoa, por dificuldades de disponibilizar
formandos;
Que a formação não deve prolongar-se para além do mês de junho, dado que a partir
deste mês se inicia o período de férias e torna-se mais difícil disponibilizar formandos;
Que a formação deve ser ministrada durante o horário de trabalho, sempre que tal não
seja possível, devem os trabalhadores ser compensados
Mais propõe que o Conselho de Administração aprove o respetivo processo de despesa
em anexo ao processo
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1423/2019</u> :
Aprovar nos termos propostos
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.
4. PROCEDIMENTO REF. ^a CP/1557/2018 – ALUGUER OPERACIONAL DE
EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA
MINUTA

fem





Sobre o assunto em título foi presente a informação do técnico superior Paulo Miguel
dos Santos Pinto, registada sob o n.º 1778/2019, de 12 de fevereiro, com a qual a Chefe de
Divisão Administrativa e Financeira concorda, que se transcreve:
Em cumprimento da Deliberação n.º 13359 do Conselho de Administração dos
SMTUC, datada de 20/11/2018, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas
apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o
Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final que, juntamente com o processo
administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme
determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP)
Nestes termos e considerando as conclusões do Relatório Final, propõe-se que:
1. De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º e n.º 4 do artigo 148.º, ambos
do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração dos Serviços
Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra delibere adjudicar ao concorrente
KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL, UNIPESSOAL, o Aluguer
operacional de equipamentos de impressão, pelo preço total de 74.859,84 € (setenta e
quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de
IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da
proposta
2. Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os
efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos
3. Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos
Públicos, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes
Urbanos de Coimbra, aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de
Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo
Ademais:
Informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são
responsabilidade do adjudicatário





A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 20/11/2018
conforme consta da informação de cabimento (n.º P183092) – Recabimento, que integra o
processo administrativo
Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso
com o número sequencial 20190321, que integra o processo administrativo
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1424/2019</u> :
Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.
5. PROCEDIMENTO REF.* CP/1575/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO
DE ÓLEOS LUBRIFICANTES A GRANEL/TAMBORES PARA UTILIZAÇÃO
NAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO
DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Relativamente a este ponto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu
ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior João Carlos Ramos
Simões Pinheiro, registada sob o n.º 1795/2019, de 12 de fevereiro, com a qual concorda, a
informar o seguinte:
Pretende-se promover a abertura de um procedimento de Concurso Público para
fornecimento contínuo de óleos lubrificantes a granel e em tambores, pelo período de um
ano
Estima-se o valor do fornecimento em € 73.314,70 (setenta e três mil, trezentos e
catorze euros e setenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, adotando-se o
referido valor com preço base para o procedimento
A aquisição está prevista no orçamento para o ano de 2019 na Rubrica D02010203 -
"Lubrificantes", no valor de € 51.937,31 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete
euros e trinta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor
Para o ano de 2020 o valor estimado é de € 18.377,39 (dezoito mil, trezentos e setenta
e sete euros e trinta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Ata n.º 78 de 18-02-2019

an





Para o efeito apresenta, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do
CCP as Peças do Procedimento:
Programa do procedimento, nos termos do disposto no artigo 132.º CCP e caderno de
encargos, nos termos do disposto nos artigo 42.º a 49.º do mesmo diploma
Minuta do anúncio Diário da República
Atendendo ao exposto propõe:
Aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, nos termos do disposto no
artigo 36.º do CCP, na rubrica económica Rubrica D02010203 - "Lubrificantes", no valor
de € 73.314,70 (setenta e três mil, trezentos e catorze euros e setenta cêntimos), acrescido
de IVA à taxa legal em vigor, adotando-se o referido valor como preço base para o
procedimento
Escolha do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do
artigo 20.º e artigo 130.º e seguintes e nos termos do artigo 38.º, todos do CCP;
Nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP, a aprovação do programa de concurso,
caderno de encargos e minuta do anúncio no Diário da República;
Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP, a designação do Júri do
concurso constituído por: Presidente: Eng.º João Carlos Ramos Simões Pinheiro que será
substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Eng.º Rui Pedro dos Santos Pimentel;
Vogais: Eng.º Rui Pedro dos Santos Pimentel e Dr. Paulo Miguel dos Santos Pinto;
Suplentes: Eng.º Ricardo José Reis Monteiro e Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho
Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290-A designar, com Gestor do Contrato, o Eng.º João
Carlos Ramos Simões Pinheiro
Delegação da competência de prestar esclarecimentos, ao Júri no âmbito deste
procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 109.º, em conjugação com o
disposto no n.º 2, do artigo 69.º, ambos do CCP
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1425/2019</u> :
Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos





Aprovar as peças do procedimento e o júri proposto, neste se delegando as
competências para prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes. Designar o
gestor do contrato proposto
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.
6. GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada
sob o n.º 1796/2019, de 12 de fevereiro, que se transcreve:
I-Gabinetes de Apoio Técnico ao Conselho de Administração
1. Sob proposta dos Chefes de Divisão da DSP, DEM e DAF, o Conselho de
Administração dos SMTUC deliberou em 10/01/2017 efetuar uma Remodelação orgânica,
criação e reestruturação de Gabinetes de Apoio Técnico ao Conselho de Administração;
2. Foram então criados os Gabinetes de Estudo e Projetos (GEP) e o Gabinete de
Planeamento, Controlo e Gestão de Qualidade (PGC), diretamente dependentes do
Conselho de Administração, porquanto o lugar de Diretor Delegado não se encontrava e
continua a não se encontrar preenchido;
3. A constituição dos Gabinetes é a seguinte:
GEP – Eng.° Luís Artur Leite Coelho dos Santos e Eng.° Luiz Arthur Wood Faulhaber
PGC – Dr. Jaime Hall Themido Silva Pereira, Eng.º António Santo Alves da Cunha e
Sra. Margarida Cristina Preces Pereira
4. A lista de competências/atribuições é extensa para cada um dos gabinetes pelo que
a mesma se encontra anexa à presente informação;
5. No caso do GEP, importa desde logo salientar as atribuições mais relevantes:
a) a realização de estudos necessários à melhoria da atividade de exploração dos
SMTUC e à definição de políticas relacionadas com a área de transportes;
b) assegurar a necessária comunicação e articulação com os serviços das Autoridades
de Transportes, no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de
Passageiros (RJSPTP);
6. No caso do PGC destacam-se as seguintes atribuições:







a) Assegurar as competências aprovadas pelo Conselho de Administração de
16/12/2014, que procedeu à criação do Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão
(PCG), nomeadamente apoiar o Conselho de Administração e o Diretor Delegado no
âmbito da formulação de políticas e acompanhamento da gestão global e do
funcionamento dos Serviços Municipalizados, nomeadamente quanto às grandes opções do
plano e do orçamento, o sistema automatizado de recolha, tratamento e gestão de
informação de gestão e, ainda, a coordenação e avaliação da execução do plano de gestão
de corrupção e infrações conexas dos SMTUC;
b) Identificar e apoiar as unidades na procura e enquadramento de fontes de
financiamento;
c) Apoiar a elaboração de candidaturas a programas de financiamento da atividade
dos SMTUC em articulação com o GEP e as restantes unidades orgânicas, coligindo a
informação e documentação necessária e realizando as operações de submissão às
candidaturas às autoridades de gestão e respetivos programas;
d) Acompanhar a execução de candidaturas a programas de financiamento da
atividade dos SMTUC, em articulação com o GEP e as restantes unidades orgânicas,
considerando ainda a monitorização dos projetos e a elaboração dos relatórios de
$execuç\~ao;$
e) Planear, implementar, gerir e monitorizar o sistema de gestão de qualidade e
executar o plano de auditorias ou ações que lhe sejam atribuídas segundo critérios de
economia, eficácia e eficiência, evidenciando desvios e recomendando medidas
preventivas e ações corretivas
II – Funcionamento dos Gabinetes
7. Apesar da constituição dos Gabinetes e das competências/atribuições, tal como
descrito anteriormente, verifica-se que o Eng.º Luiz Arthur tem desempenhado funções
mais da competência do PCG, nomeadamente no que diz respeito ao acompanhamento do
Sistema de Gestão da Qualidade, participando nas reuniões trimestrais, e colaborando
com o Eng.º Santo na elaboração e análise de diversa documentação produzida no âmbito
da Oualidade

Ata n.° 78 de 18-02-2019

kus





8. Esta realidade é corroborada pelo Eng.º Santos quando informa que o "outro
técnico do GEP, Eng.º Luiz Arthur Faulhaber, não tendo experiência na área do
planeamento de transportes, não tem realizado tarefas nesta área, mas antes tarefas que
são mais da competência do PGC como o apoio à Gestão da Qualidade ()"
9. Daqui resulta que o GEP tem insuficiência de recursos para desenvolver todas as
tarefas que são responsabilidade daquele gabinete
III – Proposta
10. Em face do exposto, propõe-se que, salvo melhor opinião, o Eng.º Luiz Arthur
integre o PCG, onde conforme já foi dito, existe um posto de trabalho no mapa de pessoal
para 2019, havendo assim uma correspondência efetiva entre as funções desempenhadas e
o posto de trabalho
11. A mobilidade do trabalhador permitirá assegurar a continuidade do Sistema de
Qualidade, na medida em que é expetável que o Gestor da Qualidade, Eng.º Santo se
aposente no próximo ano, havendo assim a necessária transmissão de know how
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1426/2019</u> ;
Face à necessidade de afetar um técnico superior à DEM-SEA, dada a previsível
saída a curto prazo do Eng.º Peixinho, determina-se a afetação do Eng.º Luís Artur à
DEM-SEA, a partir do dia 1 de março de 2019
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
7. PROCESSO 2019/250.20.602/1 – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO
DE FUNÇÕES PRIVADAS – ASSISTENTE OPERACIONAL JOSÉ NOBRE
Na sequência do pedido registado sob o n.º 1624, em 7 de fevereiro de 2019, do
assistente operacional do referido em título, a desempenhar funções de agente único de
transportes coletivos da Divisão de Serviços de Produção (DSP), a solicitar que lhe seja
concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o
exercício de funções públicas, que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe
de Divisão Administrativa e Financeira submeteu para análise do Conselho de
Administração a informação registada sob o n.º 1797/2019, de 12 de fevereiro, subscrita

for





pelo coordenador técnico, José Fernandes, onde informa que o pedido de autorização para
acumulação de funções pode ser deferido, uma vez que o mesmo é desenvolvido na área da
restauração e obteve o parecer favorável do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção,
que informou que "Considerando que as funções privadas que o trabalhador se propõe
acumular não colidem com as desempenhadas nos SMTUC, a DSP considera estarem
reunidas condições para autorizar"
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1427/2019</u> :
Autorizar nos termos propostos, pelo período de um ano
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.
8. MOBILIDADE INTERCARREIRAS – ISABEL NASCIMENTO
Sobre o assunto em epígrafe foi presente para análise do Conselho de Administração a
informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º
1798/2019, de 12 de fevereiro, que se transcreve:
I – Pedido de Mobilidade
1. A trabalhadora Isabel Maria Ferreira do Nascimento, Assistente Técnica a
desempenhar funções na Divisão de Serviços de Produção (DSP), vem requerer a
mobilidade para a carreira/categoria de Técnica Superior;
II – Enquadramento do Pedido
2. O pedido de mobilidade tem enquadramento na alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º da
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo que nos termos do n.º 4 do mesmo artigo "A
mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada
do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição"
3. A trabalhadora concluiu a licenciatura em Geografia na Faculdade de Letras da
Universidade de Coimbra, em 3 de outubro de 2013;
4. Nos termos do n.º 1 do artigo 92.º da LTFP" Quando haja conveniência para o
interesse público, designadamente quando a eficácia e a eficiência dos órgãos e serviços o
imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade;







5. A mobilidade intercarreiras tem a duração de 18 meses, tendo o Orçamento Geral
do Estado pra 2017, no seu artigo 270.º, aditado o artigo 99.º A à Lei Geral do Trabalho
em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, passando a
permitir que as mobilidades intercarreiras e intercategorias possam consolidar-se
definitivamente
6. Sobre o pedido de mobilidade da trabalhadora o Chefe de Divisão da DSP emitiu o
seguinte despacho em 09/09/2018: "Face à solicitação da trabalhadora, informa-se que
no mapa de pessoal de 2018, para a Divisão de Serviços de Produção (DSP) não está
previsto qualquer lugar com as habilitações que a trabalhadora possui e que as
perspetivas de isso vir a ocorrer nesta área são diminutas
Compete também confirmar o conteúdo constante da exposição da trabalhadora,
destacando-se o elevado compromisso com o serviço e o trabalho executado no âmbito do
SIGGESC, recorrendo aos conhecimentos adquiridos através da sua formação superior
Considerando os anos de trabalho nesta área, os seus conhecimentos do modo de
funcionamento interno, da rede de transportes e o trabalho executado na plataforma
SIGGESC, considera-se que reúne condições para aceder à carreira técnica superior,
numa área que se relacione diretamente com o planeamento e gestão dos transportes,
nomeadamente no GEP, não sendo possível na DSP
No entanto, à semelhança de casos análogos, a DSP não colocará qualquer entrave à
mobilidade do trabalhador, desde que seja garantida a sua substituição, tanto mais que
pela sua formação de longos anos nesta área e as funções que tem vindo a desempenhar
no apoio administrativo, esta Divisão de Serviços ver-se-á numa situação crítica que
necessita de ser acautelada." Relativamente a este último ponto e de acordo com a
conversa havida com o Chefe de Divisão dos Serviços de Produção estão a ser estudadas
novas alternativas
!7. Consultado o GEP como provável serviço de acolhimento da trabalhadora, na
pessoa do Eng.º Luís Santos, foi informado o seguinte: "O Gabinete de Estudos e Projetos
apenas tem um trabalhador responsável por todas as tarefas inerentes ao planeamento da

Jus



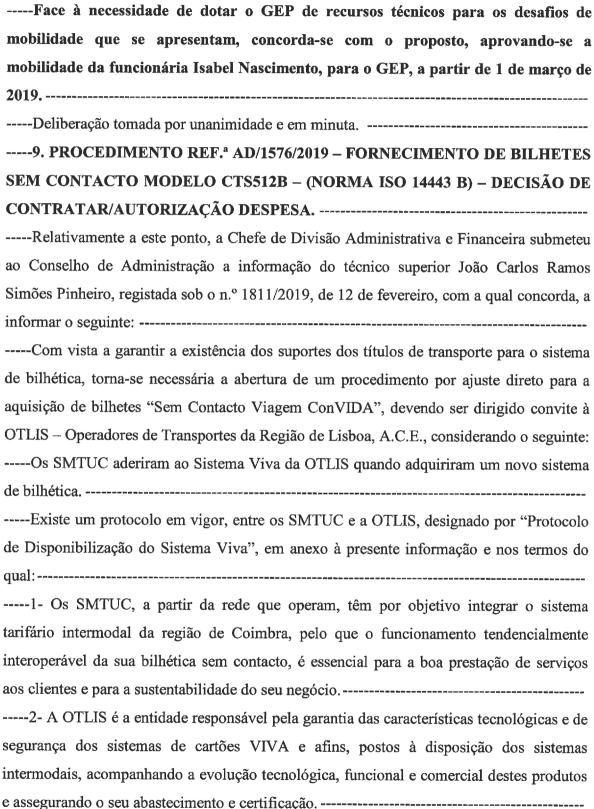


rede de transportes e à realização das alterações de horários e percursos dessa rede,
trabalhador que acumula ainda com outras funções, como a coordenação ou colaboração
relativa a projetos em que o GEP está envolvido
Verifica-se, assim, que existe uma grande carência de apoio para essas tarefas,
manifestamente demasiadas para um único trabalhador
Dadas as competências e experiência da trabalhadora poderem ser úteis para o apoio
acima referido, concorda-se plenamente com a sugestão da DSP e entende-se a sua
concretização como muito importante, necessária e urgente
Mais se informa que o outro Técnico Superior do GEP, Eng.º Luiz Arthur Faulhaber,
não tendo experiência na área do planeamento da rede de transportes, não tem realizado
tarefas nesta área, mas antes tarefas que são mais da competência do PGQ, como o apoio
à Gestão da Qualidade, pelo que poderá ser equacionada a sua mobilidade do GEP para
aquele gabinete, caso assim se entenda superiormente como mais conveniente."
8. O mapa de pessoal para 2019, na Divisão de Serviços de Produção não contempla
nenhum posto de trabalho com as habilitações que a trabalhadora possui;
9. O mapa de pessoal para 2019 não contempla qualquer posto de trabalho para o
Gabinete de Estudos e Projetos mas contempla um posto de trabalho para técnico superior
no Gabinete de Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade;
10. Em face ao exposto, verificámos que a trabalhadora tem habilitações, experiência
e conhecimentos que lhe permitem trazer mais eficiência e eficácia ao desempenho do
Gabinete de Estudos e Projetos
III – Conclusão
O presente pedido de mobilidade pode ser deferido, caso o Conselho de Administração
aprove a proposta do Eng.º Luiz Arthur transitar para o Gabinete de Planeamento,
Controlo e Gestão de Qualidade, conforme consta da informação registada com o n.º
1796, deixando vago um posto de trabalho que pode ser ocupado pela trabalhadora
O Conselho de Administração deliberou:
Deliberação n.º 1428/2019:













Estima-se um preço global de € 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos euros), para a
aquisição de 20.000 cartões sem contacto
O investimento enquadra-se na rubrica orçamental D020101 - "Matérias-primas e
subsidiárias"
Assim, na sequência dos elementos antes referidos torna-se necessária a abertura de um
procedimento, tendo por objeto a aquisição de bilhetes sem contacto, Código CPV
34980000-0 Títulos de transporte, de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos
Públicos (CPV);
O prazo execução do contrato é pelo período máximo de noventa dias, de acordo com
o descrito no caderno de encargos, cláusula 3.ª;
A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, será feita em
conformidade com o disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do código anteriormente
referido;
O preço base fixado no caderno de encargos é de € 40.500,00;
Nos termos do estabelecido no artigo 113.º do CCP, o convite será dirigido à seguinte
entidade: OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A.C.E.;
Para o efeito apresenta, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º as
peças do procedimento: convite, nos termos do disposto no artigo 115.º e caderno de
encargos nos termos do disposto nos artigos 42.º a 49.º, todos do CCP;
O Júri do Procedimento, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 125.º do CCP, sendo
apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a uma única
entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para formação do
contrato;
A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC,
decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência
própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º
197/99, de 8 de junho
Face ao exposto propõe:

In





Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica
Económica 02 0101 – "Matérias e Subsidiárias", pelo valor máximo de € 40.500,00
(quarenta mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do
artigo 36.º do CCP;
Escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo
24.º e nos termos do disposto no artigo 38.º, ambos do CCP;
Aprovação do convite e caderno de encargos nos termos do disposto no n.º 2, do artigo
40.° do CCP;
Confirmação da entidade a convidar, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP, à
empresa OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A.C.E
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1429/2019</u> :
Aprovar nos termos propostos
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta10. PROCEDIMENTO REF.ª AD/1577/2019 - FORNECIMENTO DE
10. PROCEDIMENTO REF. ^a AD/1577/2019 - FORNECIMENTO DE
10. PROCEDIMENTO REF. ^a AD/1577/2019 – FORNECIMENTO DE CARTÕES SEM CONTACTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO
10. PROCEDIMENTO REF. ^a AD/1577/2019 – FORNECIMENTO DE CARTÕES SEM CONTACTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 14443 B, ISO 7816 1 - 4 E CEN 1545 – DECISÃO DE CONTRATAR /
10. PROCEDIMENTO REF.ª AD/1577/2019 – FORNECIMENTO DE CARTÕES SEM CONTACTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 14443 B, ISO 7816 1 - 4 E CEN 1545 – DECISÃO DE CONTRATAR / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.
10. PROCEDIMENTO REF. ^a AD/1577/2019 – FORNECIMENTO DE CARTÕES SEM CONTACTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 14443 B, ISO 7816 1 - 4 E CEN 1545 – DECISÃO DE CONTRATAR / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. ————————————————————————————————————
10. PROCEDIMENTO REF. ^a AD/1577/2019 – FORNECIMENTO DE CARTÕES SEM CONTACTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 14443 B, ISO 7816 1 - 4 E CEN 1545 – DECISÃO DE CONTRATAR / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. ————————————————————————————————————
10. PROCEDIMENTO REF. ^a AD/1577/2019 – FORNECIMENTO DE CARTÕES SEM CONTACTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 14443 B, ISO 7816 1 - 4 E CEN 1545 – DECISÃO DE CONTRATAR / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. Relativamente a este ponto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a informação do técnico superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro, registada sob o n.º 1815/2019, de 12 de fevereiro, com a qual concorda, a
10. PROCEDIMENTO REF. ^a AD/1577/2019 – FORNECIMENTO DE CARTÕES SEM CONTACTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 14443 B, ISO 7816 1 - 4 E CEN 1545 – DECISÃO DE CONTRATAR / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. Relativamente a este ponto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a informação do técnico superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro, registada sob o n.º 1815/2019, de 12 de fevereiro, com a qual concorda, a informar o seguinte:
10. PROCEDIMENTO REF.ª AD/1577/2019 – FORNECIMENTO DE CARTÕES SEM CONTACTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 14443 B, ISO 7816 1 - 4 E CEN 1545 – DECISÃO DE CONTRATAR / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. ————————————————————————————————————
CARTÕES SEM CONTACTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 14443 B, ISO 7816 1 - 4 E CEN 1545 - DECISÃO DE CONTRATAR / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. Relativamente a este ponto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a informação do técnico superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro, registada sob o n.º 1815/2019, de 12 de fevereiro, com a qual concorda, a informar o seguinte: Com vista a garantir a existência dos suportes dos títulos de transporte para o sistema de bilhética, torna-se necessária a abertura de um procedimento por ajuste direto para a
10. PROCEDIMENTO REF.ª AD/1577/2019 – FORNECIMENTO DE CARTÕES SEM CONTACTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 14443 B, ISO 7816 1 - 4 E CEN 1545 – DECISÃO DE CONTRATAR / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. ————————————————————————————————————

Jus





Existe um protocolo em vigor, entre os SMTUC e a OTLIS, designado por "Protocolo
de Disponibilização do Sistema Viva", que se anexa à presente informação e segundo o
qual:
1- Os SMTUC, a partir da rede que operam, têm por objetivo integrar o sistema
tarifário intermodal da região de Coimbra, pelo que o funcionamento tendencialmente
interoperável da sua bilhética sem contacto, é essencial para a boa prestação de serviços
aos clientes e para a sustentabilidade do seu negócio
2- A OTLIS é a entidade responsável pela garantia das características tecnológicas e de
segurança dos sistemas de cartões VIVA e afins, postos à disposição dos sistemas
intermodais, acompanhando a evolução tecnológica, funcional e comercial destes produtos
e assegurando o seu abastecimento e certificação
Estima um preço global de € 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos euros), para a
aquisição de 20.000 cartões sem contacto \
O investimento enquadra-se na rubrica orçamental D020101 "Matérias-primas e
subsidiárias"
Na sequência do exposto refere a necessidade de abertura de um procedimento, tendo
por objeto a aquisição de bilhetes sem contacto, Código CPV 34980000-0 Títulos de
transporte, de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos Públicos (CPV);
O prazo execução do contrato será pelo período máximo de noventa dias, de acordo
com o descrito no caderno de encargos, cláusula 3.ª;
A escolha do procedimento, nos termos do artigo 38.º do CCP, será feita em
conformidade com o disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do código anteriormente
referido;
O preço base fixado no caderno de encargos é de € 25.500,00;
O convite será dirigido à seguinte entidade: OTLIS - Operadores de Transportes da
Região de Lisboa, A.C.E., nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP
Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º, apresenta as peças do
procedimento: convite, artigo 115.º e caderno de encargos, artigos 42.º a 49.º, todos do
ССР

Rus



O Júri do Procedimento, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 125.º do CCP, sendo
apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a uma única
entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para formação do
contrato;
A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC,
decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência
própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º
197/99, de 8 de junho
Face ao exposto propõe:
Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica
Económica 02 01 01 - "Matérias e Subsidiárias", pelo valor máximo de € 25.500,00 (vinte
e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do
artigo 36.º do CCP;
Escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo
24.º e nos termos do artigo 38.º, ambos do CCP;
Aprovação do convite e caderno de encargos de acordo com o disposto no n.º 2, do
artigo 40.º do CCP;
Confirmação da entidade a convidar nos termos do artigo 113.º do CCP, à empresa
OTLIS - Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A.C.E
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1430/2019</u> :
Aprovar nos termos propostos
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
11. COMEMORAÇÃO DO DIA NACIONAL DA PREVENÇÃO E
SEGURANÇA NO TRABALHO – DINAMIZAÇÃO DE EVENTO EM CO-
ORGANIZAÇÃO DOS SMTUC, CMC E ÁGUAS DE COIMBRA, EM PARCERIA
EXTERNA COM A AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO
(ACT) NO ÂMBITO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – 29/04/2019



Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pela técnica superior
Filipa Tomé, registada sob o n.º 1859/2019, de 13 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui
por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor, nos termos e
fundamentos constantes na referida informação o seguinte:
Autorização para a realização do evento, de acordo com o programa provisório
apresentado em anexo à informação;
Autorização para endereçar os convites aos participantes, oradores e moderadores, para
que de forma atempada, se assegure a sua importante participação;
Solicitação da reserva da Sala Polivalente da Casa Municipal da Cultura (CMC) para o
dia do evento;
Solicitar às três entidades organizadoras, uma oferenda a todos os participantes, uma
vez que não se prevê ter custos com qualquer uma das participações;
Autorizar o contacto com os SASUC de forma a ser possível oferecer o almoço aos
participantes convidados no dia do evento, na Cantina da Sereia
Autorizar que os serviços do Município elaborem o cartaz informativo do evento e
respetiva divulgação, sendo que à presente data não foi ainda estabelecido o tema da
campanha nacional para a comemoração do DNPST, pelo que no Programa Provisório do
evento, a informação ainda não está contemplada
Mais propõe, no caso de se concretizar a participação dos técnicos do Serviço de
Intervenção nos Comportamento Aditivos e nas Dependências (SICAD), organização de
uma pequena reunião de trabalho entre os técnicos das entidades organizadoras e este
serviço, no sentido de se preparar um conjunto de medidas a implementar no âmbito do
controlo das substâncias psicoativas, estabelecendo uma profícua parceria
Face à proposta apresentada, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu
à consideração superior a proposta para dinamização do evento em 29 de abril de 2019,
coorganizado pelos SMTUC, CMC e Águas de Coimbra e em parceria externa com a
Autoridade para as Condições de Trabalho, considerando que no ano transato o Conselho
de Administração dos SMTUC demonstrou interesse na iniciativa de comemorar o dia
nacional da prevenção e segurança no trabalho

Jun





O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1431/2019</u> :
Concordar com o proposto
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.
12. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1571/2019 - FORNECIMENTO E
MONTAGEM DE UM ELEVADOR DE COLUNAS PARA VIATURAS PESADAS
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR
Relativamente a este ponto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu
ao Conselho de Administração a informação do técnico superior Paulo Miguel dos Santos
Pinto, registada sob o n.º 1862/2019, de 13 de fevereiro, com a qual concorda, a informar o
seguinte: que é necessário tomar a decisão de contratar/autorizar a despesa de um
procedimento tendo por objeto o fornecimento e montagem de um elevador de colunas para
viaturas pesadas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra com o
Código CPV 42410000-3 - "Equipamento de elevação e de movimentação", de acordo
com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), definindo os termos do
procedimento:
A escolha do procedimento por concurso público, nos termos do disposto na alínea b),
n.º 1, do artigo 20.º e artigo 130.º e seguintes, ambos do CCP, bem como nos termos do
artigo 38.º do mesmo código;
Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, apresenta as peças
do procedimento: anúncio do procedimento; programa e caderno de encargos
O prazo de entrega/execução do bem objeto do contrato é de sessenta dias, no máximo,
e termina com a montagem do bem, de acordo com a cláusula 4.ª do caderno de encargos
Sobre cauções ou retenções, não é exigida caução
O preço base do procedimento definido no caderno de encargos é de € 20.000,00 (vinte
mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor
O júri do procedimento, nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP proposto é
assim constituído:

an





1.º Membro efetivo – Presidente: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior;
2.º Membro efetivo – vogal: Rui Pedro dos Santos Pimentel, técnico superior;
3.º Membro efetivo – vogal: António Pedro Dias Serrano, assistente operacional;
1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior;
2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior
O Presidente, Ricardo José Reis Monteiro, nas suas faltas e impedimentos será
substituído pelo 2.º membro efetivo, Rui Pedro dos Santos Pimentel
Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 1.º- A do Código dos Contratos Públicos, e
do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma, os membros propostos para o júri apresentaram
a declaração de inexistência de conflito de interesses, constante do anexo XIII do Código
dos Contratos Públicos, que anexa à presente informação
A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no
âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido no disposto na alínea a), do n.º 1,
do artigo 18.°, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho
Assim, face ao exposto, propõe:
Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total
estimado de € 20.000,00 (vinte mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos
termos do disposto no artigo 36.º do CCP;
Escolha do procedimento por concurso público, para formação do contrato, nos termos
do artigo 38.º do CCP, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
Aprovação do anúncio do procedimento, do programa e caderno de encargos, nos
termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;
Designação do Júri do Procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do
CCP;
Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a
competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo
50.°, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;
Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos
Públicos, com possibilidade de subdelegação, no chefe da Divisão Administrativa e

for





Financeira, Sandra Isabel Gonçalves Correia, da competência para proceder às notificações
previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º
(notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de
habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);
Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos,
designar como Gestor do Contrato, Ricardo José Reis Monteiro
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1432/2019</u> :
Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos
Aprovar as peças do procedimento e o júri proposto, neste se delegando as
competências para prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes. Designar
o gestor do contrato nos termos propostos
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta
13. RESULTADOS DE 2018 DO PROJETO FUNTASTIC,
Relativamente ao assunto em título foi analisada a informação subscrita pela técnica
superior Bárbara Vieira Veiga, registada sob o n.º 1972/2019, de 15 de fevereiro, a
informar que durante o ano de 2018 o circuito de Coimbra teve € 63.098,49 (sessenta e três
mil, noventa e oito euros e quarenta e nove cêntimos) de proveitos e € 36.580,53 (trinta e
seis mil, quinhentos e oitenta euros e cinquenta e três cêntimos) de custos, dos quais €
21.626,94 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis euros e noventa e quatro cêntimos), que
correspondem às das faturas emitidas, mensalmente, por estes Serviços, referentes aos
custos com o projeto, conforme definido no protocolo existente entre a Carristur e os
SMTUC
O resultado final da parceria foi de € 26.517,96 (vinte e seis mil, quinhentos e
dezassete euros e noventa e seis cêntimos), tendo os SMTUC a receber € 13.258,98 (treze
mil, duzentos e cinquenta e oito euros e noventa e oito cêntimos) da sua parte dos
resultados de acordo repartição dos resultados definida na cláusula 5.ª do protocolo
existente entre a Carristur e os SMTUC, assinado a 5 de julho de 2004

Ry



Face ao exposto, e tendo em conta que a Carristur solicita a emissão de uma fatura no
valor de € 13.258,98, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para encerramento da
exploração de 2018, solicita autorização superior para emissão da mesma
Através de despacho datado de 15 de fevereiro de 2019, a Chefe de Divisão
Administrativa e Financeira, remeteu ao Conselho de Administração a presente
informação, na sequência de instruções superiores, explicitando os proveitos, custos e
resultados do projeto Funtastic referentes ao ano de 2018 em aditamento à informação
1407. Solicitando igualmente autorização para emissão de fatura à ordem da Carristur no
valor de € 13,258,98 acrescida de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à repartição
de 50% dos resultados e para o encerramento da exploração de 2018
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 1433/2019</u> :
Tomar conhecimento
Deliberação tomada por unanimidade
14. PROCEDIMENTO REF.ª AD/1573/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DO SISTEMA ERP - RCI 400 PARA OS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO
DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR
Relativamente a este ponto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu
ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior Paulo Miguel dos Santos
Pinto, registada sob o n.º 1985/2019, de 15 de fevereiro, com a qual concorda, que se
transcreve,
1. Em 06/02/2019, em cumprimento da Deliberação (Reg.º MyDoc/MGD n.º 1439) do
1. Em 06/02/2019, em cumprimento da Deliberação (Reg.º MyDoc/MGD n.º 1439) do
1. Em 06/02/2019, em cumprimento da Deliberação (Reg.º MyDoc/MGD n.º 1439) do Conselho de Administração de 01/02/2019, foi publicado e submetido na plataforma
1. Em 06/02/2019, em cumprimento da Deliberação (Reg.º MyDoc/MGD n.º 1439) do Conselho de Administração de 01/02/2019, foi publicado e submetido na plataforma eletrónica Vortal (www.vortal.biz) o procedimento por Ajuste Direto com a Ref.ª
1. Em 06/02/2019, em cumprimento da Deliberação (Reg.º MyDoc/MGD n.º 1439) do Conselho de Administração de 01/02/2019, foi publicado e submetido na plataforma eletrónica Vortal (www.vortal.biz) o procedimento por Ajuste Direto com a Ref.ª AD/1573/2019 – Prestação de serviços de manutenção do Sistema ERP – RCI 400 para os

Ata n.º 78 de 18-02-2019

Den



Ata n.º 78 de 18-02-2019 34

Jus



membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.------

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)